



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1456/2023

DATA: 16 DE MAIO DE 2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023, FIXA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e necessária a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º. A contribuição previdenciária mencionada no *caput* incidirá sobre a parcela de proventos de aposentados e pensionistas que exceder o limite estabelecido para o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A contribuição previdenciária mencionada no *caput* para servidores que ingressaram no serviço público do município de Vera-MT, depois da implementação da previdência complementar, a progressividade de carreira terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 2º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Federativo, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento), assim distribuídos:

a) 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) da contribuição patronal relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;

b) 3,60% (três vírgula, sessenta por cento), referente ao custeio para a taxa administrativa.

Parágrafo Único. A contribuição patronal relativa ao Custo normal dos servidores que ingressaram depois da implementação da Previdência Complementar terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Art. 3º. Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.864/2023, com data focal 31/12/2022, realizada em 23 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Fica fixado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais, cujos valores anuais a serem repassados pelo Ente bem como a divisão do repasse em relação a cada órgão estão fixados, respectivamente, nas tabelas constantes no Anexos I e II da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO I TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. I	FOLHA SALARIAL
0		(61.710.053,02)					
1	2023	(63.318.551,47)	(1.608.498,45)	3.165.725,72	1.557.227,27	13,21%	12.769.565,25
2	2024	(64.217.881,80)	(899.330,33)	3.248.241,69	2.348.911,36	19,73%	12.897.260,90
3	2025	(64.184.938,02)	32.943,77	3.294.377,34	3.327.321,11	27,67%	13.026.233,51
4	2026	(64.115.352,66)	69.585,36	3.292.687,32	3.362.272,68	27,69%	13.156.495,85
5	2027	(64.005.029,73)	110.322,93	3.289.117,59	3.399.440,52	27,71%	13.288.060,81
6	2028	(63.849.432,29)	155.597,44	3.283.458,03	3.439.055,47	27,76%	13.420.941,41
7	2029	(63.643.535,05)	205.897,25	3.275.475,88	3.481.373,12	27,82%	13.555.150,83
8	2030	(63.381.771,85)	261.763,20	3.264.913,35	3.526.676,55	27,91%	13.690.702,34
9	2031	(63.057.977,58)	323.794,27	3.251.484,90	3.575.279,16	28,01%	13.827.609,36
10	2032	(62.665.323,78)	392.653,80	3.234.874,25	3.627.528,05	28,14%	13.965.885,45
11	2033	(62.196.247,32)	469.076,46	3.214.731,11	3.683.807,57	28,29%	14.105.544,31
12	2034	(61.642.371,48)	553.875,84	3.190.667,49	3.744.543,33	28,47%	14.246.599,75
13	2035	(60.994.418,48)	647.953,00	3.162.253,66	3.810.206,65	28,69%	14.389.065,75
14	2036	(60.242.112,66)	752.305,82	3.129.013,67	3.881.319,49	28,93%	14.532.956,41
15	2037	(59.374.073,21)	868.039,46	3.090.420,38	3.958.459,84	29,22%	14.678.285,97
16	2038	(58.377.695,38)	996.377,82	3.045.889,96	4.042.267,78	29,54%	14.825.068,83
17	2039	(57.239.018,99)	1.138.676,39	2.994.775,77	4.133.452,16	29,91%	14.973.319,52
18	2040	(55.942.582,70)	1.296.436,29	2.936.361,67	4.232.797,96	30,32%	15.123.052,71
19	2041	(54.471.262,70)	1.471.320,01	2.869.854,49	4.341.174,50	30,79%	15.274.283,24
20	2042	(52.806.094,01)	1.665.168,69	2.794.375,78	4.459.544,46	31,32%	15.427.026,07
21	2043	(50.926.072,64)	1.880.021,37	2.708.952,62	4.588.973,99	31,91%	15.581.296,33
22	2044	(48.807.936,41)	2.118.136,23	2.612.507,53	4.730.643,75	32,57%	15.737.109,30
23	2045	(46.425.922,28)	2.382.014,13	2.503.847,14	4.885.861,27	33,30%	15.894.480,39
24	2046	(43.751.497,55)	2.674.424,73	2.381.649,81	5.056.074,54	34,12%	16.053.425,19
25	2047	(40.753.062,21)	2.998.435,35	2.244.451,82	5.242.887,17	35,03%	16.213.959,44
26	2048	(37.395.619,25)	3.357.442,96	2.090.632,09	5.448.075,05	36,04%	16.376.099,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

27	2049	(33.640.409,62)	3.755.209,63	1.918.395,27	5.673.604,90	37,16%	16.539.860,03
28	2050	(29.444.507,87)	4.195.901,74	1.725.753,01	5.921.654,76	38,40%	16.705.258,63
29	2051	(24.760.374,41)	4.684.133,47	1.510.503,25	6.194.636,72	39,77%	16.872.311,22
30	2052	(19.535.359,54)	5.225.014,87	1.270.207,21	6.495.222,08	41,29%	17.041.034,33
31	2053	(13.711.154,32)	5.824.205,21	1.002.163,94	6.826.369,16	42,97%	17.211.444,67
32	2054	(7.223.182,33)	6.487.971,99	703.382,22	7.191.354,21	44,82%	17.383.559,12
33	2055	73,94	7.223.256,27	370.549,25	7.593.805,53	46,86%	17.557.394,71
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ANEXO II

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL APORTE FINANCEIRO SEPARADO POR ÓRGÃO

PERIOD	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA	ORGÃO 4
0						
1	2023	1.557.227,27	1.500.714,99	56.512,28	-	-
2	2024	2.348.911,36	2.261.591,23	78.588,11	8.732,01	-
3	2025	3.327.321,11	3.203.628,88	111.323,01	12.369,22	-
4	2026	3.362.272,68	3.237.281,13	112.492,39	12.499,15	-
5	2027	3.399.440,52	3.273.067,27	113.735,93	12.637,33	-
6	2028	3.439.055,47	3.311.209,54	115.061,34	12.784,59	-
7	2029	3.481.373,12	3.351.954,05	116.477,17	12.941,91	-
8	2030	3.526.676,55	3.395.573,33	117.992,90	13.110,32	-
9	2031	3.575.279,16	3.442.369,16	119.619,01	13.291,00	-
10	2032	3.627.528,05	3.492.675,71	121.367,11	13.485,23	-
11	2033	3.683.807,57	3.546.863,05	123.250,07	13.694,45	-
12	2034	3.744.543,33	3.605.340,97	125.282,12	13.920,24	-
13	2035	3.810.206,65	3.668.563,28	127.479,03	14.164,34	-
14	2036	3.881.319,49	3.737.032,52	129.858,27	14.428,70	-
15	2037	3.958.459,84	3.811.305,19	132.439,18	14.715,46	-
16	2038	4.042.267,78	3.891.997,60	135.243,16	15.027,02	-
17	2039	4.133.452,16	3.979.792,23	138.293,94	15.365,99	-
18	2040	4.232.797,96	4.075.444,88	141.617,78	15.735,31	-
19	2041	4.341.174,50	4.179.792,55	145.243,76	16.138,20	-
20	2042	4.459.544,46	4.293.762,14	149.204,09	16.578,23	-
21	2043	4.588.973,99	4.418.380,16	153.534,45	17.059,38	-
22	2044	4.730.643,75	4.554.783,39	158.274,33	17.586,04	-
23	2045	4.885.861,27	4.704.230,74	163.467,48	18.163,05	-
24	2046	5.056.074,54	4.868.116,38	169.162,35	18.795,82	-
25	2047	5.242.887,17	5.047.984,30	175.412,58	19.490,29	-
26	2048	5.448.075,05	5.245.544,38	182.277,60	20.253,07	-
27	2049	5.673.604,90	5.462.690,22	189.823,21	21.091,47	-
28	2050	5.921.654,76	5.701.518,89	198.122,28	22.013,59	-
29	2051	6.194.636,72	5.964.352,83	207.255,50	23.028,39	-
30	2052	6.495.222,08	6.253.764,01	217.312,26	24.145,81	-
31	2053	6.826.369,16	6.572.600,79	228.391,53	25.376,84	-
32	2054	7.191.354,21	6.924.017,62	240.602,93	26.733,66	-
33	2055	7.593.805,53	7.311.507,92	254.067,84	28.229,76	-
34	2056	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, do Município de Vera - Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 164/2023 de 16 de fevereiro de 2023, sob a presidência da servidora Municipal **Marcia Scarparo**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 010 de 26 de abril de 2023, o qual apresenta o Resultado Final da 1ª Fase das Provas Objetiva;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 012 de 15 de maio de 2023, o qual apresenta o Resultado Final da 2ª Fase, conclusão do Curso Introdutório;

RESOLVE:

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DO RESULTADO FINAL
b. Consolidar as notas e apresentar no Anexo I deste Edital Complementar o Resultado Final e a Classificação dos(as) candidatos(as) concorrentes ao certame.

PROCESSO

III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DA CONCLUSÃO DO
d. Diante da conclusão do processo, encaminha-se ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Vera MT, 17 de Maio de 2023.

Marcia Scarparo

Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público - Portaria nº 164/2023

ANEXO I

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Agente Comunitário de Saúde - PSF 1 Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3533	MARIA DO SOCORRO ALVES PUGAS RODRIGUES	15	52,00	100%	93,00	145,00
						Classificado CR

Agente Comunitário de Saúde - PSF 2 (Setor 11) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3585	ANA CELIA BISPO DA SILVA	18	60,00	100%	85,00	145,00
						1º Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - PSF 2 (Setor 15) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3646	EDILEIDE MELO SILVA DA ROCHA	15	51,00	100%	91,00	142,00
						1º Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - PSF 3 (Setor 23) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3635	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO	18	61,00	100%	95,00	156,00
3631	ZURLEDES LOPES GOMES	15	50,00	100%	93,00	143,00
						1º Classificado

Agente Comunitário de Saúde - PSF 3 (Setor 24) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3613	ADELIANE APARECIDA FERREIRA BUENO	15	50,00	100%	100,00	150,00
						1º Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - PSF 3 (Setor 27) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3645	ALINE DAIANE DE SOUZA	16	54,00	100%	93,00	147,00
						1º Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Rural Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3649	FABIELI LEITE MINOSSO	19	62,00	100%	93,00	155,00
3673	RAIANNY ARRUDA MONTEIRO	15	51,00	100%	89,00	140,00
						2º Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Rural (Setor 20) Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3634	JUCILENE BOENIG	17	59,00	100%	96,00	155,00
						1º Aprovado

Agente de Combate a Endemias - Sec. Saúde Nível Médio						
Nº INSC	CANDIDATO	Prova Objetiva		Curso Introdutório		RESULTADO FINAL
		AC	Nota	Frq.	Nota	
3615	JOÃO PAULO BOEK DE OLIVEIRA	17	57,00	100%	84,00	141,00
3572	LUCAS PAULINO DE LIMA	15	52,00	100%	88,00	140,00
3530	MANUZA BATISTA PEREIRA	15	52,00	100%	81,00	133,00
						3º Aprovado

Vera MT, 17 de maio de 2023.

Marcia Scarparo

Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público - Portaria nº 164/2023

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1456/2023

DATA: 16 DE MAIO DE 2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023, FIXA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e necessária a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º. A contribuição previdenciária mencionada no caput incidirá sobre a parcela de proventos de aposentados e pensionistas que exceder o limite estabelecido para o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A contribuição previdenciária mencionada no caput para servidores que ingressaram no serviço público do município de Vera-MT, depois da implementação da previdência complementar, a progressividade de carreira terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 2º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Federativo, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento), assim distribuídos:

a) 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) da contribuição patronal relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;

b) 3,60% (três vírgula, sessenta por cento), referente ao custeio para a taxa administrativa.

Parágrafo Único. A contribuição patronal relativa ao Custo normal dos servidores que ingressaram depois da implementação da Previdência Complementar terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 3º. Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.864/2023, com data focal 31/12/2022, realizada em 23 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Fica fixado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais, cujos valores anuais a serem repassados pelo Ente bem como a divisão do repasse em relação a cada órgão estão fixados, respectivamente, nas tabelas constantes no Anexos I e II da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(61.710.053,02)					
1	2023	(63.318.551,47)	(1.608.498,45)	3.165.725,72	1.557.227,27	13,21%	12.769.565,25
2	2024	(64.217.881,80)	(899.330,33)	3.248.241,69	2.348.911,36	19,73%	12.897.260,90
3	2025	(64.184.938,02)	32.943,77	3.294.377,34	3.327.321,11	27,67%	13.026.233,51
4	2026	(64.115.352,66)	69.585,36	3.292.667,32	3.362.272,68	27,69%	13.156.495,85
5	2027	(64.005.029,73)	110.322,93	3.289.117,59	3.399.440,52	27,71%	13.288.060,81
6	2028	(63.849.432,29)	155.597,44	3.283.458,03	3.439.055,47	27,76%	13.420.941,41



7	2029	(63.643.535,05)	205.897,25	3.275.475,88	3.481.373,12	27,82%	13.555.150,83
8	2030	(63.381.771,85)	261.763,20	3.264.913,35	3.526.676,55	27,91%	13.690.702,34
9	2031	(63.057.977,58)	323.794,27	3.251.484,90	3.575.279,16	28,01%	13.827.609,36
10	2032	(62.665.323,78)	392.653,80	3.234.874,25	3.627.528,05	28,14%	13.965.885,45
11	2033	(62.196.247,32)	469.076,46	3.214.731,11	3.683.807,57	28,29%	14.105.544,31
12	2034	(61.642.371,48)	553.875,94	3.190.667,69	3.744.543,33	28,47%	14.246.599,75
13	2035	(60.994.418,48)	647.993,00	3.162.253,66	3.810.206,65	28,69%	14.389.065,75
14	2036	(60.242.112,66)	752.305,82	3.129.013,67	3.881.319,49	28,93%	14.532.956,41
15	2037	(59.374.073,21)	868.039,46	3.090.420,38	3.958.459,84	29,22%	14.678.285,97
16	2038	(58.377.695,38)	996.377,82	3.045.889,96	4.042.267,78	29,54%	14.825.068,83
17	2039	(57.239.018,99)	1.138.676,39	2.994.775,77	4.133.452,16	29,91%	14.973.319,52
18	2040	(55.942.582,70)	1.296.436,29	2.936.361,67	4.232.797,96	30,32%	15.123.052,71
19	2041	(54.471.262,70)	1.471.320,01	2.869.854,49	4.341.174,50	30,79%	15.274.283,24
20	2042	(52.806.094,01)	1.665.168,69	2.794.375,78	4.459.544,46	31,32%	15.427.026,07
21	2043	(50.926.072,64)	1.880.021,37	2.708.952,62	4.588.973,99	31,91%	15.581.296,33
22	2044	(48.807.936,41)	2.118.136,23	2.612.507,53	4.730.643,75	32,57%	15.737.109,30
23	2045	(46.425.922,28)	2.382.014,13	2.503.847,14	4.885.861,27	33,30%	15.894.480,39
24	2046	(43.751.497,55)	2.674.424,73	2.381.649,81	5.056.074,54	34,12%	16.053.425,19
25	2047	(40.763.062,21)	2.988.435,35	2.244.451,82	5.242.887,17	35,03%	16.213.959,44
26	2048	(37.395.619,25)	3.357.442,96	2.090.632,09	5.448.075,05	36,04%	16.376.099,04
27	2049	(33.640.409,62)	3.755.209,63	1.918.395,27	5.673.604,90	37,16%	16.539.860,03
28	2050	(29.444.507,87)	4.195.901,74	1.725.753,01	5.921.654,76	38,40%	16.705.258,63
29	2051	(24.760.374,41)	4.684.133,47	1.510.503,25	6.194.636,72	39,77%	16.872.311,22
30	2052	(19.535.359,54)	5.225.014,87	1.270.207,21	6.495.222,08	41,29%	17.041.034,33
31	2053	(13.711.154,32)	5.824.205,21	1.002.163,94	6.826.369,16	42,97%	17.211.444,67
32	2054	(7.223.182,33)	6.487.971,99	703.382,22	7.191.354,21	44,82%	17.383.559,12
33	2055	73,94	7.223.256,27	370.549,25	7.593.805,53	46,86%	17.567.394,71
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.
O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

ANEXO II
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
APORTE FINANCEIRO SEPARADO POR ÓRGÃO

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ÓRGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)			ORGÃO 4
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA	
0						
1	2023	1.557.227,27	1.500.714,99	56.512,28	-	-
2	2024	2.348.911,36	2.261.591,23	78.588,11	8.732,01	-
3	2025	3.327.321,11	3.203.628,88	111.323,01	12.369,22	-
4	2026	3.362.272,68	3.237.281,13	112.492,39	12.499,15	-
5	2027	3.399.440,52	3.273.067,27	113.735,93	12.637,33	-
6	2028	3.439.055,47	3.311.209,54	115.061,34	12.784,59	-
7	2029	3.481.373,12	3.351.954,05	116.477,17	12.941,91	-
8	2030	3.526.676,55	3.395.573,33	117.992,90	13.110,32	-
9	2031	3.575.279,16	3.442.369,16	119.619,01	13.291,00	-
10	2032	3.627.528,05	3.492.675,71	121.367,11	13.485,23	-
11	2033	3.683.807,57	3.546.863,05	123.250,07	13.694,45	-
12	2034	3.744.543,33	3.605.340,97	125.282,12	13.920,24	-
13	2035	3.810.206,65	3.668.563,28	127.479,03	14.164,34	-
14	2036	3.881.319,49	3.737.032,52	129.858,27	14.428,70	-
15	2037	3.958.459,84	3.811.305,19	132.439,18	14.715,46	-
16	2038	4.042.267,78	3.891.997,60	135.243,16	15.027,02	-
17	2039	4.133.452,16	3.979.792,23	138.293,94	15.365,99	-
18	2040	4.232.797,96	4.075.444,88	141.617,78	15.735,31	-
19	2041	4.341.174,50	4.179.792,55	145.243,76	16.138,20	-
20	2042	4.459.544,46	4.293.762,14	149.204,09	16.578,23	-
21	2043	4.588.973,99	4.418.380,16	153.534,45	17.059,38	-
22	2044	4.730.643,75	4.554.783,39	158.274,33	17.586,04	-
23	2045	4.885.861,27	4.704.230,74	163.467,48	18.163,05	-
24	2046	5.056.074,54	4.868.116,38	169.162,35	18.795,82	-
25	2047	5.242.887,17	5.047.984,30	175.412,58	19.490,29	-
26	2048	5.448.075,05	5.245.544,38	182.277,60	20.253,07	-
27	2049	5.673.604,90	5.462.690,22	189.823,21	21.091,47	-
28	2050	5.921.654,76	5.701.518,89	198.122,28	22.013,59	-
29	2051	6.194.636,72	5.964.352,83	207.255,50	23.028,39	-
30	2052	6.495.222,08	6.253.764,01	217.312,26	24.145,81	-
31	2053	6.826.369,16	6.572.600,79	228.391,53	25.376,84	-
32	2054	7.191.354,21	6.924.017,62	240.602,93	26.733,66	-
33	2055	7.593.805,53	7.311.507,92	254.067,84	28.229,76	-
34	2056	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PROJETO E BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DO “PROJETO CIDADÃO DO FUTURO”, DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, conforme descrição abaixo

Item	Descrição	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT MOCHILA + GARRAFINHA PERSONALIZADAS;	25	R\$ 174,90	R\$ 4.372,50

02	Mochila escolar – capacidade aproximada 28 litros; Garrafa Squeeze em alumínio com canudo dobrável – 700 ml;				
	KIT AGENDA + CANETA PERSONALIZADAS; Caneta esferográfica, azul, bico fino – personalizada; Agenda espiral, capa dura, 160 folhas, 15x21cm, personalizada;	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00	
TOTAL		45	R\$ 237,40	R\$ 5.622,50	

Contratada: **DANIELA DE SOUZA BRANCO 02655655109**, inscrita no CNPJ nº 31.589.597/0001-85.
Valor global: **R\$ 5.622,50** (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e demais documentos anexos ao processo.

Vera - MT, 17 de maio de 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2023
DATA: 19 DE ABRIL DE 2023.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EMANUELA LOPES DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EMANUELA LOPES DOS SANTOS, portadora do RG nº 2676325-7 SSP/MT e CPF nº 045.145.771-46, aprovada em 9º (nono) lugar no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 40H**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, regida pela Lei Municipal nº 023/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.
19/04/2023

Roberto Carlos Dambros
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (BIOMBO) E MATERIAIS (AVENTAL E PROTETOR DE TIREÓIDE) A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, conforme segue:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	und	01	BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 2 MM	12.580,00	12.580,00
02	und	01	AVENTAL PADRÃO 110X60 CM PARA PROFISSIONAL	2.100,00	2.100,00
03	und	01	PROTETOR DE TIREOIDE EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL	350,00	350,00
VALOR GLOBAL					15.030,00

Contratada: **PROMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.220.524/0001-37.